# LEI Nº 1.907, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Altera a Lei nº 1.845, de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 1.845 de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante assinatura de convênio, à Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, no valor máximo de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para o ano de 2010." (NR)

**Art. 2º** Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal do exercício de 2010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de novembro de 2010.

**TOMÉ FRANCISCO ETGES**
Prefeito Municipal